



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:21784
056000154

Digitally signed by J. J. S.
DN: cn=J. J. S.,
ou=Prefeitura Municipal de Juazeiro,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P1
Reason: I am the author of this
document
Date: 2025.06.11 10:50:00.00

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2025 – 20 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CONVÊNIO 15/2025 – 20 DE MARÇO DE 2025

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CNPJ/MF Nº 01.613.731/0001-75 E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO DO CEDENTE PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE, CONFORME O §1º DO ART. 43 DA LEI 2.379/2013 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO). SERVIDOR: PAULIANNY SARAIVA DA SILVA FERREIRA CPF: 072.244.824-47 MATRÍCULA: 39774 FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H.

REFORMULAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER REFORMULADO, ALTERADO OU INOVADO, EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES CONVENIADAS E ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, CONTANDO-SE SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR NO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

RESCISÃO: ESTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO EM CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE LEI OU OUTRO ATO EQUIVALENTE QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE IMPRATICÁVEL OU POR INADIMPLÊNCIA DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU, AINDA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO/BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

2